


PARECER 02 CCT

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
27 08 2015	15h20min	ORDINÁRIA	45	

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria aqui de cumprimentar a Deputada Liliane Roriz e a assessoria dela pela rapidez e lucidez, bem como o nosso Relator, Deputado Agaciel Maia. V.Exa., também com firmeza, está propondo celeridade na votação.

Eu quero aproveitar e cumprimentar os demais relatores. São iniciativas como essa que demonstra a importância da Câmara Legislativa para a população do Distrito Federal.

Muitas vezes, há negligência do Poder Executivo, até porque há muitas matérias e, muitas vezes, passam despercebidas, não é nada proposital. Em tempo, uma Parlamentar propõe, a Mesa encaminha, e os Relatores propõem a aprovação.

Portanto, eu quero cumprimentar essa postura na tarde de hoje, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PDL nº 47 / 2015
Folha nº 08 RITA



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
27 08 2015	15h20min	ORDINÁRIA	46

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, do Deputado Rafael Prudente, e outros, que “homologa o Convênio ICMS nº 106, de 09 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prorrogado pelo Convênio ICMS nº 27, de 22 de abril de 2015”.

Sra. Presidente, o projeto atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Assim, no âmbito dessa Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do PDL nº 47, de 2015.

É o parecer, Sra. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão o parecer da CCJ.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 18 Deputados.

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2015, em turno único. (Pausa.)